

**Ata da 1ª Reunião do júri do concurso documental interno para recrutamento de sete postos de trabalho para Professor Coordenador em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área de Enfermagem**

**Ata nº 1**

Ao dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e dezanove, pelas treze horas e trinta minutos, reuniram-se, nos termos do disposto da alínea a) do número 3 do artigo 23º do estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (no pólo Calouste Gulbenkian Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa), os membros do concurso documental para o recrutamento de sete professores coordenadores da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL). -----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros do júri, a saber: -----

Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira, na qualidade de presidente, professora coordenadora na ESEL; Maria Alice dos Santos Curado, professora coordenadora na ESEL; Ana Cristina Miranda Romano Fontes Pereira de Melo, professora coordenadora na ESEL; Isabel Maria Pinheiro Borges Moreira, professora coordenadora na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; Maria Teresa Pereira Serrano, professora coordenadora na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém; Maria Gorete Mendonça dos Reis, professora coordenadora na Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus, da Universidade de Évora; e Maria de Lurdes Ferreira Almeida, professora coordenadora na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. A reunião decorreu em presença física das professoras Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira e Ana Cristina Miranda Romano Fontes Pereira de Melo nas instalações da ESEL, estando os restantes membros do júri presentes por videoconferência (Skype) conforme convocatória. -----

**Ordem de trabalhos:** -----

Ponto 1 - Discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização; --

Ponto 2 - Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso; -----

Assim: -----

**Ponto 1.** O júri, na sequência do trabalho preparatório de harmonização e consensualização que antecedeu esta reunião, discutiu e deliberou, por unanimidade, fixar o sistema de valoração final que se segue, por entender o mesmo é plenamente ajustado aos fins estatutariamente tidos em conta para a carreira docente do ensino superior politécnico e ao previsto no nº 4 do artigo 7º do regulamento de concursos para contratação de professores da ESEL, publicado no DR 2º série

nº 49 de 11 de março, regulamento nº 105/2015 e ao previsto no artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, publicado no DR 1º série nº 122 de 28 de junho de 2019. -----

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros e ponderações, critérios e subcritérios, constituintes do sistema de valoração final, operacionalizados conforme documento anexo a esta Ata (Anexo I): -----

**P1) Qualificação do/a candidato/a, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente (ponderação de 0,10):**

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
<b>P1</b> <b>Qualificação do/a candidato/a (QC)</b>  <b>0,10</b>	1.1 Graus académicos e provas académicas realizadas	Doutor em Enfermagem	55	<b>55</b>
		Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem	45	
		Mestre e Título de especialista em enfermagem	15	
	1.2 Formação pós-graduada realizada	Curso de especialização em enfermagem	20	45
Outros estudos pós-graduados		25		

**P2) O desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem (ponderação de 0,30):**

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
<b>P2</b> <b>Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCCP)</b>  <b>0, 30</b>	2.1 Publicações científicas	Artigos publicados em revista científica	30	<b>50</b>
		Artigo ou resumo em ata de conferência	10	
		Livros e capítulos de livros	12	
		Citações H Índice	6	
		Revisor em revistas científicas	10	
	2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia	Comunicação oral/Conferência	15	<b>20</b>
		Póster/Comunicação livre	7	
		Organização de evento científico	8	
	2.3 Participação em projetos de I&D	Participação em equipas de projetos de I&D	25	<b>30</b>
		Projetos de investigação científica no âmbito da IES, excluindo os realizados no percurso académico	8	
		Coordenação de linha ou área de investigação em unidade de I&D	2	

**P3) A capacidade pedagógica do/a candidato/a, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente (ponderação de 0,40):**

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
<b>P3 Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CPC)</b>  <b>0,40</b>	3.1 Lecionação e regência de unidades curriculares e modalidades de aulas ministradas	Experiência de lecionação	35	50
		Regência e corregência de unidades curriculares	25	
		Missão de docência no estrangeiro	5	
	3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático		15
		Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino		
	3.3 Orientação de trabalho final conducente ao grau de mestre ou doutor e a participação em júris de provas académicas	Orientação ou coorientação de tese de doutoramento	10	35
		Orientação de dissertação de mestrado/trabalho de projeto/ estágio com relatório final	20	
		Vogal não orientador em júri de provas públicas de doutoramento	10	
		Vogal não orientador em júri de provas públicas de dissertação de mestrado/trabalho de projeto/ estágio com relatório final	15	

**P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, designadamente (ponderação de 0,20):**

Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
<b>P4 Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem</b>	4.1 Prestação de serviços e consultorias	Prestação de serviços de extensão e consultorias		20
	4.2 Colaboração com IES	Cargos e funções em instituição de ensino superior	35	45
		Comissões e grupos de trabalho	15	
		Participação em júris	15	
	4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e	Atividade como formador em cursos ou workshops na área da enfermagem ou da saúde	20	

<b>de Lisboa</b> <b>(OAR)</b>  <b>0,40</b>	outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	Publicações não técnicas	5	35
		Outras atividades de divulgação na área da saúde dirigidas ao cidadão	5	
		Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais	10	
		Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social	2	
<b>Pontuação Final (PF) = (0,10 QC + 0,30 DTCP + 0,40 CPC + 0,20 OAR)</b>				

O júri deliberou ainda que esta Ata e o Anexo respetivo serão publicitados em simultâneo com a saída do Edital do presente concurso em Diário da República, nos locais de estilo da ESEL e na página eletrónica da ESEL. -----

**Ponto 2.** O júri discutiu e deliberou, por unanimidade, os aspetos a incluir no edital de Abertura de Concurso que a si competem, para além do sistema de valoração constante do Ponto 1.----- Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas dezassete horas de que foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela presidente e pela vogal do júri que nela participaram presencial e fisicamente, na ESEL. -----

**A presidente do júri**

Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira

**A vogal do júri**

Ana Cristina Miranda Romano Fontes Pereira de Melo

**Concurso documental para preenchimento de sete postos de trabalho de Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem.**

## **Operacionalização dos parâmetros, critérios e sistema de valoração e classificação final**

**P.1 – Qualificação da/do candidata/o (QC), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios:**

1.1 - Graus académicos obtidos e a obtenção do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto (Máximo 55 pontos):

Obs: Neste critério, será pontuado apenas o subcritério com peso mais elevado que o/a candidato/a reunir. Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.

1.1.1. Doutor em Enfermagem – 55 pontos;

1.1.2. Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem – 45 pontos;

1.1.3. Mestre e Título de especialista em enfermagem – 15 pontos;

1.2 - Formação pós-graduada realizada (Máximo 45 pontos):

1.2.1. Curso de especialização em enfermagem – 20 pontos;

Obs: Serão considerados os cursos de especialização conducentes à atribuição do título de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela cédula profissional;

1.2.2. Outros estudos pós-graduados (Máximo 25 pontos):

- Cursos  $\geq 60$  ECTS ou  $\geq 1500$  horas – 10 pontos por curso;
- Cursos  $\geq 30$  ECTS e  $< 60$  ECTS ou  $\geq 750$  horas e  $< 1500$  horas – 5 pontos por curso;

Obs: Neste subcritério só serão considerados os cursos na área de enfermagem ou em área considerada relevante para a enfermagem, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

**P.2 – Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar de enfermagem, considerando os seguintes critérios:**

**2.1 - Publicações científicas (Máximo 50 pontos):**

Obs: Neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem, ou com relevância para a área de Enfermagem, efetivamente publicados de 01 de dezembro de 2009 até à publicação do edital deste concurso. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da “relevância para enfermagem” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri;

**2.1.1. Artigos publicados em revista científica (Máximo 30 pontos):**

Obs: Apenas serão considerados os artigos já publicados cuja publicação tenha ocorrido entre 01 de dezembro de 2009 e a data de publicação do edital do concurso. No âmbito deste subcritério consideram-se revistas do tipo A aquelas que têm Fator de Impacto e revista do tipo B aquelas que se encontram indexadas, sendo tais requisitos considerados à data atual. Devem os candidatos agrupar as diferentes publicações de acordo com o tipo de revista;

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista do tipo A – 6 pontos por artigo;

Obs. Para avaliação da existência de fator de impacto apenas serão considerados os registos do *Institute for Scientific Information (ISI)* ou *Scopus/Elsevier*. Cabe ao/a candidato/a fazer a prova do fator de impacto;

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista do tipo B – 4 pontos por artigo;

Obs. Para a avaliação da indexação da revista apenas serão consideradas: *Scopus*, *Web of Science*, *SciELO*, *Latindex*, *Medline* e *CINAHL*;

**2.1.2. Artigo ou Resumo em ata de conferência (Máximo 10 pontos):**

Obs: Entende-se por “ata de conferência” a publicação, com *International Standard Book/Serial Number*, das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de dezembro de 2009 até à publicação do edital deste concurso. Não serão considerados os resumos ou os artigos, cujo título seja igual ao de outros, já considerados noutro item deste subcritério;

- Artigo ou resumo, publicado em ata de conferência – 2 ponto por artigo;

**2.1.3. Livros e capítulos de livros (Máximo 12 pontos):**

Obs: Não serão consideradas as reedições do mesmo livro ou capítulo;

- Livro em que o/a candidato/a seja autor ou coautor – 4 pontos;
- Capítulos de livro em que o/a candidato/a seja autor ou coautor – 2 pontos por capítulo de livro;

Obs: Neste subcritério não serão considerados mais do que dois capítulos por livro nem serão consideradas as edições de atas de conferências;

- Edição/coordenação de livros – 1,5 ponto por livro em que o/a candidato/a seja editor/coordenador de edição ou coeditor;

Obs: Neste subcritério não serão consideradas as edições de atas de conferências;

#### 2.1.4. Citações H índice (Máximo 6 pontos):

Obs: Neste subcritério considerar-se-á o valor do índice H do/a candidato/a no sistema de Avaliação H *Scopus Index*. Este índice deve ser obtido à data atual;

- H índice – número de pontos igual ao valor do índice H do/a candidato/a;

#### 2.1.5. Revisor em revistas científicas (Máximo 10 pontos):

Obs: A pontuação a atribuir a este subcritério será igual ao número de revistas científicas para as quais o/a candidato/a foi revisor de, pelo menos um artigo, de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas;

- Revisor em revistas tipo A – 2 pontos por revista;
- Revisor em revistas tipo B – 1 ponto por revista;

### 2.2 – Ações de divulgação de ciência e tecnologia (Máximo 20 pontos):

#### 2.2.1. Comunicação oral/Conferência (Máximo 15 pontos):

Obs: Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente tenham ocorrido. Neste subcritério só serão consideradas as comunicações por convite ou as comunicações em painel que constem, de forma individualizada no programa do evento científico, realizadas de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso. Não serão consideradas as comunicações livres nem as apresentações de posters. Devem os candidatos, no *curriculum*, agrupá-las em conformidade;

- Comunicação oral em evento científico realizado em país diferente do do/a candidato/a ou se realizado no país de origem do/a candidato/a, organizado por entidade com sede em país diferente – 3 pontos por comunicação;
- Comunicação oral em evento científico realizado no país de origem do/a candidato/a – 2 pontos por comunicação;

#### 2.2.2. Poster/Comunicação livre (Máximo 7 pontos):

Obs: Neste subcritério só serão contabilizados os posters/comunicações livres realizadas de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto, uma só vez. Devem os candidatos agrupá-los em conformidade;

- Comunicação livre, de que o/a candidato/a seja autor ou coautor, apresentada em evento científico realizado em país diferente do/a candidato/a – 2 ponto por cada;

- Comunicação livre, de que o/a candidato/a seja autor ou coautor, apresentada em evento científico no país de origem do/a candidato/a – 1 ponto por cada;
- Poster de que o/a candidato/a seja autor ou coautor, apresentado em evento científico realizado em país diferente do/a candidato/a – 1 ponto por cada;
- Poster de que o/a candidato/a seja autor ou coautor, apresentado em evento científico realizado no país de origem do/a candidato/a – 0,5 ponto por cada;

### 2.2.3. Organização de evento científico (Máximo 8 pontos):

Obs: Neste subcritério serão contabilizados congressos, jornadas, colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram, realizadas de 01 de dezembro de 2004 até à data da publicação do edital deste concurso;

- Participação do/a candidato/a em comissão organizadora ou científica de evento científico, realizado em país diferente do do/a candidato/a ou se realizado no país de origem do/a candidato/a, organizado por entidade com sede em país diferente – 2 pontos por cada participação;
- Participação do/a candidato/a em comissão organizadora ou científica de evento científico, realizado no país de origem do/a candidato/a – 1 pontos por cada participação;

## 2.3 – A participação em projetos de I&D (Máximo 30 pontos):

### 2.3.1. Participação em equipas de projetos de I&D, excluindo os realizados em percurso académico (Máximo 25 pontos);

Obs: Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o/a candidato/a tenha participado desde 01 de dezembro de 2004 até à data da publicação do edital deste concurso. Devem estar inscritos numa unidade de I&D ou que resultem de parceria institucional formal, devendo ser apresentado comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da I&D ou da IES. No âmbito da operacionalização do presente subcritério serão consideradas, para o devido efeito, as instituições estrangeiras análogas à FCT:

- Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação – 16 pontos por cada projeto;
- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação – 8 pontos por cada projeto;

- Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenham resultados publicados em revista científica do tipo A ou tipo B ou apresentações em evento científico – 12 pontos por cada projeto;

Obs: Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação;

- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenham resultados publicados em revista científica do tipo A ou tipo B ou apresentações em evento científico – 6 pontos por cada projeto;

Obs: Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação;

#### 2.3.2. Projetos de investigação científica no âmbito da IES, excluindo os realizados em percurso académico (Máximo 8 pontos);

- Participação em projetos de investigação científica – 4 pontos por projeto;

Obs: Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação em que o/a candidato/a tenha participado, no âmbito da IES, de 01 de dezembro de 2004 até à data da publicação do edital deste concurso. Devem ter resultado em publicações em revista científica de tipo A, tipo B ou revista com *peer review* ou em apresentações em evento científico. Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação.

#### 2.3.3. Coordenação de linha ou área de investigação em unidade de I&D (Máximo 2 pontos)

- Coordenação de linha ou área de investigação pelo/a candidato/a – 2 pontos;

Obs: A coordenação de linha/área deverá ter ocorrido de 01 de dezembro de 2004 até à data da publicação do edital deste concurso. Não será considerada a coordenação de linha/área já pontuada, mas cuja designação tenha resultado de alteração da estrutura da unidade de I&D.

### **P.3 – Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CPC), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios:**

Obs: Apenas será considerado o exercício de atividades docente, realizada em IES, quando integrado em carreira docente ou de investigação.

#### 3.1 - Lecionação e regência de unidades curriculares e modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo e em outros cursos que habilitaram para a obtenção de grau no âmbito da enfermagem ou da saúde (Máximo 50 pontos):

3.1.1 Experiência de lecionação (Máximo 35 pontos) – A experiência de lecionação será pontuada de acordo com a percentagem de ETI como docente em cada ano e por ano completo – até 2 ponto por cada ano;

Obs: O exercício em regime contratual de tempo parcial determina a aplicação da respetiva percentagem de contratação sobre a pontuação estabelecida para o regime de tempo inteiro. Deve o/a candidato/a identificar as unidades curriculares que efetivamente lecionou. O candidato deve identificar e comprovar a percentagem de ETI em cada ano.

3.1.2. Regência e corregência de unidades curriculares (Máximo 25 pontos):

Obs: Será contabilizada a experiência até à data da publicação do edital do presente concurso. No âmbito deste subcritério, serão consideradas designações equivalentes a estas funções;

- Regência de unidades curriculares – 2 pontos por cada ano em que o/a candidato/a foi regente e por unidade curricular;
- Corregência de unidades curriculares – 1 pontos por cada ano em que o candidato/a foi regente e por unidade curricular;

3.1.3. Missão de Docência no Estrangeiro – (Máximo 5 pontos):

- Missão no âmbito do Programa de Mobilidade Erasmus:
  - Missão de ensino com lecionação  $\geq$  8 horas – 2 pontos por missão;
  - Missão de ensino com lecionação  $<$  8 horas – 1 ponto por missão;
- Missão no âmbito de protocolo institucional com a IES:
  - Missão de ensino com lecionação  $\geq$  8 horas – 1 ponto por missão;
  - Missão de ensino com lecionação  $<$  8 horas – 0,5 ponto por missão;

3.2 - A produção de material didático e experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (Máximo 15 pontos):

3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, manuais, filmes outros documentos utilizados nas atividades letivas – 5 pontos por cada material produzido;

Obs: Apenas serão considerados os materiais relacionados com as unidades curriculares lecionadas, de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso. Cabe ao/a candidato/a anexar um exemplar que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição detalhada do documento ou material. Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento. A decisão sobre a aceitação do material didático apresentado será tomada por unanimidade do júri.

3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino – 3 pontos por cada experiência de implementação de técnica ou método inovador de apoio ao ensino;

Obs: Apenas serão consideradas técnicas e métodos utilizados nas unidades curriculares lecionadas pelo/a candidato/a, de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso. Deverá o/a candidato/a proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado. A decisão sobre o carácter inovador será tomada por unanimidade do júri.

3.3 - A orientação de trabalho final conducente ao grau de mestre ou doutor e a participação em júris de provas académicas (Máximo 35 pontos):

3.3.1. Orientação ou coorientação de tese de doutoramento (Máximo 10 pontos):

- Orientação ou coorientação de tese de doutoramento concluída e aprovada, de 01 de dezembro de 2009 até à publicação do edital deste concurso – 3 pontos;
- Orientação ou coorientação de tese de doutoramento em desenvolvimento, de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso – 2 pontos;

3.3.2. Orientação de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio (Máximo 20 pontos):

- Orientação de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio. Pela orientação de cada trabalho concluído e aprovado, de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso – 2 pontos;

3.3.3. Vogal não orientador em júri de provas públicas de doutoramento (máximo 10 pontos):

- Vogal não orientador em júri de provas públicas de defesa de tese de doutoramento – 3 pontos;
- Vogal não orientador em júri de provas públicas probatórias para acesso à componente de dissertação em doutoramento – 2 pontos;

3.3.4. Vogal não orientador em júri de provas publicas de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio (Máximo 15 pontos);

- Vogal não orientador em júri de provas publicas de dissertação de mestrado, trabalho de projeto ou relatório de estágio – 2 ponto;

**P.4 – Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) (OAR), avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a, considerando os seguintes critérios:**

**4.1 - Prestação de serviços e consultorias (Máximo 20 pontos);**

Obs: Serão considerados os serviços de extensão ou as atividades de consultoria com ou sem retorno financeiro, desde que enquadradas no plano de atividades da instituição de origem do/a candidato/a e autorizadas pelo órgão competente. Cabe ao/à candidato/a fazer prova do reconhecimento como serviço de extensão ou como atividade de consultoria e do respetivo enquadramento na atividade institucional. Entende-se por serviços de extensão numa IES os que são realizados como forma de apoio ao desenvolvimento da sociedade em que essa ação se projeta.

Prestação de serviços de extensão  $\geq 6$  meses ou  $\geq 50$  horas – 3 pontos por serviço;

- Prestação de serviços de extensão  $< 6$  meses ou  $< 50$  horas – 1,5 pontos por serviço;
- Consultoria com duração  $\geq 6$  meses ou  $\geq 50$  horas – 4 pontos por serviço;
- Consultoria com duração  $< 6$  meses ou  $< 50$  horas – 2 pontos por serviço;

**4.2. – Colaboração com IES (Máximo 45 pontos).**

**4.2.1. Cargos e funções em IES (Máximo 35 pontos):**

Obs: Neste critério apenas será considerado o exercício efetivo de funções, contabilizado em anos completos. Não será contabilizado o tempo de atividade como membro de órgão ou comissão que o/a candidato/a integre por inerência da categoria que detém/ou detinha à data. Cabe ao/à candidato/a comprovar o cargo ou função e a natureza permanente do órgão, gabinete ou comissão na estrutura da escola ou da IES.

- Presidente de órgão de governo de IES – 8 pontos por ano completo;
- Vice-presidente de órgão de governo de IES – 7 pontos por ano;
- Adjunto da presidência de IES – 7 pontos por ano;
- Coordenador de unidade de I&D acreditada pela FCT – 7 pontos por ano;
- Coordenador de ciclo de formação de IES – 6 pontos por ano;
- Coordenador de ano de curso com  $\geq 120$  ECTS ou coordenador de curso com  $\geq 90$  ECTS de IES – 5 pontos por ano;
- Provedor do estudante – 5 pontos por ano;
- Coordenador de unidade científico-pedagógica/departamento que faça parte da estrutura permanente da instituição – 4 pontos por ano;
- Coordenador de unidade orgânica, de serviço, de comissão ou de gabinete que faça parte da estrutura permanente da instituição – 4 pontos por ano e por atividade;

- Membro efetivo de órgão de governo de IES – 4 pontos por ano e por cargo ou função;
- Membro efetivo de unidade, serviço, gabinete ou comissão que faça parte da estrutura permanente da instituição – 3 pontos por ano e por função;

#### 4.2.2. Comissões e grupos de trabalho (Máximo 15 pontos):

Obs: Neste subcritério só serão considerados comissões ou grupos de trabalho formalmente constituídos, criados por decisão do órgão competente ou com a sua aprovação, cuja atividade dê lugar à apresentação de Relatório de Atividades. As funções de coordenação e de membro não pontuam cumulativamente;

- Coordenador de comissão ou grupo de trabalho – 2 pontos por cada comissão ou grupo de trabalho;
- Membro de comissão ou grupo de trabalho – 1,5 ponto por cada comissão ou grupo de trabalho;

#### 4.2.3. Participação em júris (Máximo 15 pontos):

- Membro efetivo em júri de concurso público no âmbito da carreira docente do ensino superior ou de provas para obtenção do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto de 2009, no período de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso – 3 pontos por cada participação em júri;
- Membro efetivo em júri de seleção de estudantes a cursos conferentes de grau ou a cursos de pós-licenciatura de especialização, no período de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso – 2 pontos por cada participação em júri;
- Membro efetivo em júri de concurso público para pessoal não docente, no período de 01 de dezembro de 2009 até à data da publicação do edital deste concurso – 1 pontos por cada participação em júri;

#### 4.3 – Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo/a candidato/a e não incluídas nos parâmetros anteriores (Máximo 35 pontos).

Obs: Neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores. Não serão consideradas as atividades que, mesmo não tendo sido pontuadas ou indicadas noutra parâmetro ou critério, pudessem ser incluídas nos mesmos. A questão da “relevância para a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

##### 4.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops no âmbito da enfermagem ou da saúde (Máximo 20 pontos):

Obs: Não serão consideradas reedições das atividades;

- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 32$  horas – 4 pontos por curso;
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 28$  horas e  $< 32$  horas – 3 pontos;
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 14$  horas e  $< 28$  horas – 2 ponto;
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 3$  horas e  $< 14$  horas – 1 ponto;

#### 4.3.2. Publicações não técnicas (Máximo 5 pontos):

Obs: Apenas serão considerados artigos em publicações de associações, sociedades científicas e organizações profissionais, bem como artigos em periódicos de âmbito local, regional ou nacional. A questão da “relevância para a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

- Publicação não técnica – 1 ponto por cada artigo publicado;

#### 4.3.3. Outras atividades de divulgação na área da saúde, dirigidas ao cidadão (Máximo 5 pontos):

Obs: A questão da “relevância para a missão da ESEL” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri. Não serão consideradas as reedições da mesma atividade ou documento;

- Atividade de divulgação na área da saúde, dirigidas ao cidadão – 2 pontos por atividade;

#### 4.3.4. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais (Máximo 10 pontos):

- Presidente de órgão social da Ordem dos Enfermeiros – 2 pontos por ano completo;
- Membro efetivo de órgão social da Ordem dos Enfermeiros ou presidente de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 1 ponto por ano completo;
- Membro efetivo de órgão social de sociedade científica ou organização profissional – 0,5 ponto por ano completo;

#### 4.3.5. Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas ou de instituições particulares de solidariedade social (Máximo 2 pontos):

- Presidente de órgão social – 0,5 ponto por ano completo;
- Membro efetivo de órgão social – 0,25 ponto por ano completo.